



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DESPACHO

Trata-se do Ofício SJGO-ACG-VARAÚNICA 10125829, subscrito pelo Juiz Federal EMILSON DA SILVA NERY, Titular da Vara Federal de Aparecida de Goiânia, que consulta essa Diretoria do Foro acerca do funcionamento e suspensão dos prazos processuais na mencionada Vara, nos dias de feriados municipais, tendo em vista o deslocamento da Vara para o Edifício Gama Dias, em Goiânia (realizado em dezembro de 2019) e considerando-se o feriado que se avizinha (aniversário da cidade), em 11.05.2020, após questionamentos dos jurisdicionados e advogados atuantes.

Cabe ao Diretor do Foro, em janeiro de cada ano, baixar portaria indicadora das datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados pela Justiça Federal, encaminhando tal relação à corregedoria regional até o primeiro dia útil do mês de fevereiro seguinte, a fim de inclusão no e-Calendário, para acesso livre a todos os interessados no sítio do Tribunal, nos termos do art. 150, do [Provimento Geral da Corregedoria Regional](#) nº 129/2016.

Na portaria desta Seccional, do corrente ano, consta a data de 11.05.2020 como feriado municipal da Vara de Aparecida de Goiânia (Portaria SJGO DIREF 9601399 - doc. 10130204).

Nessa perspectiva, a mudança física não acarretou mudanças na competência da Vara de Aparecida de Goiânia, que continua a processar e julgar as causas de sua área de jurisdição. Não se confundido as varas de JEF's da Capital, com a Vara de Aparecida de Goiânia, embora instaladas no mesmo prédio. Assim, o feriado municipal divulgado deve ser mantido, inclusive por já ter sido divulgado por intermédio da aludida Portaria e para não ocasionar prejuízos aos jurisdicionados, uma vez que também haverá o fechamento das instituições públicas e privadas em decorrência do feriado municipal.

Ciência ao subscritor do Ofício e à Semad para veicular a notícia contida no teor deste Despacho no site da SJGO.

Após, conclua-se a tramitação deste PAe/SEI.

Juiz Federal **JOSÉ GODINHO FILHO**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Godinho Filho, Diretor do Foro**, em 20/04/2020, às 19:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10130718** e o código CRC **299201C8**.